Processo. 023791485
Fls. 06

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado em Educação
PPGED/UFS CEP: 49.100-000 – Tel, fax:(079) 21056759

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 19 de janeiro de 2015.

ASSUNTO: Revalidação de Diploma do curso *(Stricto sensu)* **MASTER**

PROCESSO nº. 23113.024379/2014-85

REQUERENTE: SANDRA ROSA BALDIN

A requerente solicita a revalidação de seu Diploma do Curso *(Stricto sensu)* **MASTER na Especialidade em** Ciências da Educação obtido na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT) no Departamento de Ciências da Educação Área de Ciências Sociais e Humanas da Educação – iniciado em 10/02/2010 e Concluído em 25/01/2013 em Lisboa/Portugal.

Conforme a RESOLUÇÃO Nº 48/2013/CONEPE de revalidação de diploma de Pós Graduação da Universidade Federal de Sergipe, que estabelece procedimento para o reconhecimento e o registro de diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação STRICTO SENSU, expedido por instituições de ensino superior estrangeiras, a requerente apresenta os seguintes documentos:

Requerimento de Solicitação de Reconhecimento conforme Edital da POSGRAP Nº 08/2014 dirigido ao Reitor da UFS; cópias autenticadas de documento oficial de identidade e do titulo de eleitor; certidão de casamento; Comprovante de Recolhimento da Taxa GRU-, alusiva ao pedido; Cópia do Diploma de Mestrado emitido pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia (Lisboa-Portugal) autenticada pelo Consulado Brasileiro em Portugal; Histórico Escolar; comprovante de créditos cursados, classificação obtida e programas das disciplinas cursadas com a bibliografia; Acta da defesa da dissertação; Regulamento Geral de mestrados da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

No Regimento do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação da UFS existe um rol de disciplinas obrigatórias. Exige-se dos mestrandos a presença e integralização de créditos nas disciplinas Educação Brasileira (05 créditos), Pesquisa em Educação (05 créditos), Sociologia da Educação (04 créditos), Filosofia da Educação (04 créditos). O mestrando deve cursar oito créditos de disciplinas optativas (duas), e participar das atividades obrigatórias: Seminário de Pesquisa e do Exame de Qualificação, etapas consideradas importantes no desenvolvimento/aprimoramento de sua dissertação para a finalização do curso. As disciplinas do curso de Mestrado em Educação da UFS – são ofertadas semestralmente, na modalidade presencial. Cada unidade de crédito equivale a 15 horas, trabalho efetivo, objetivando garantir elevado nível de qualidade no processo de formação acadêmica do mestrando.

Na análise dos documentos apresentados pela requerente, não existe correspondência entre as disciplinas que compõem as linhas de pesquisa do PPGED/UFS (em termos do conteúdo programático e referências bibliográficas), com as disciplinas de Curso de Mestrado em Educação da Universidade Lusófona. Curso de Mestrado em Educação da Universidade Lusófona (ULHT) – grande parte das disciplinas tem 05 créditos, com carga horária presencial restrita à 24 horas/aula. As atividades desenvolvidas são flexibilizadas com atividades de leituras e trabalho pessoal de pesquisa. Os documentos não comprovam e informam o caráter do curso nos aspectos presencial ou semi-presencial. Da mesma forma, não constam informações esclarecedoras sobre o processo de avaliação adotado na Universidade Lusófona para a

Processo 0243791485

dissertação do mestrando seja analisado por uma banca composta por dois professores integrantes do programa e um professor doutor externo ao programa (de outra instituição). Tal procedimento objetiva evitar práticas corporativas e *seguir as* recomendações da CAPES no tocante a avaliação dos cursos de pós-graduação *strictu sensu*, aspecto que também integra as normas regimentais da UFS. Pg. 07

Na análise da estrutura e do conteúdo da dissertação da mestranda com o titulo: **"INCLUSÃO ESCOLAR DE ALUNOS SURDOS: CONCEPÇÕES DE ALUNOS SURDOS E OUVINTES, PROFESSORES, TRADUTORES/INTÉRPRETES E GESTOR"**, de imediato, observa-se extrema simplificação/aligeiramento na escrita do corpo do trabalho composto apenas por (setenta e oito) 78 laudas. Ademais, com relação à sistematização dos dados da referida dissertação, existem lacunas como: inconsistência na relação com os procedimentos metodológicos propostos, ausência de integração entre teoria e empiria na análise e interpretação dos dados, aspectos que dificultaram a autora responder com propriedade aos objetivos da pesquisa.

O Curso de Mestrado em Educação da UFS é obteve conceito/nota 4, pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Brasil – e vem adotando um sistema rigoroso de acompanhamento e avaliação dos curso conforme normas da pós-graduação no país, a fim de elevar a sua qualidade do ensino, da produção acadêmica e a formação do pesquisador. Neste ponto, continua é válido, destacar as recomendações constantes em Oficio Nº 0234/2010/PR/CAPES – enviado em 30/04/2010 pelo então Presidente Jair Almeida Guimarães, aos Coordenadores e Coordenadores Adjuntos de Área – onde se lê:

> "A Resolução do CNE explicita que são as Universidades que reconhecem e revalidam os títulos obtidos no exterior, mas não estabelece como será o procedimento. Portanto, não cabe à CAPES, ou qualquer outra agência, exarar orientação ou julgamento de valor sobre o tema de reconhecimento e revalidação. Neste contexto, voltamos a recomendar fortemente aos Coordenadores de Área e seus Adjuntos que, a qualquer juízo, *não emitam* orientação ou parecer a respeito de reconhecimento e revalidação de títulos emitidos por instituições estrangeiras".

PARECER: Considerando os aspectos analisados no processo, somos pelo **INDEFERIMENTO** do pleito de revalidação do titulo de **Master na Especialidade** Ciências da Educação obtido por – **SANDRA ROSA BALDIN** – obtido na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT) no Departamento de Ciências da Educação Área de Ciências Sociais e Humanas da Educação – **Concluído** em 25/01/2013 em Lisboa/Portugal.

Comissão de Reconhecimento para Julgamento de Equivalência de Estudo para efeito de Reconhecimento do Diploma/Certificado (PPGED).

COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO (PPGED).

Profª. Drª. Maria Helena Santana Cruz

Profª. Drª.. Simone de Lucena Ferreira

Prof. Dr. Edmilson Menezes Santos

Processo 0243791485
f8 · 08

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Extrato de ata da reunião ordinária do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe.

Aos 21 dias do mês janeiro de dois mil e quinze, reuniu-se, em convocação ordinária, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade. Estiveram presentes os seguintes professores: Maria Inêz Oliveira Araujo, Simone de Lucena Ferreira, Marizete Lucini, Alfrâncio Ferreira Dias, Rita de Cácia Santos Souza, Sônia Meire Santos Azevedo de Jesus, Josefa Eliana Souza, Maria Neide Sobral, Fábio Zoboli, Veleida Anahi da Silva, Solange Lacks, Maria Helena Santana Cruz, José Mário Aleluia de Oliveira, Anne Alilma Silva Souza Ferrete e a representante discente Maria Edna Santos. Tendo as seguintes pautas: **1. Informes; 2. Apreciação da ata da reunião do dia 02 de dezembro de 2014; 3. Aprovação do calendário acadêmico 2015.1 e 2015.2; 4. Aprovação *Ad Referendun* a participação dos professores Dilton Cândido Maynard e Itamar Freitas Oliveira na qualiddae de Coordenadores institucionais e pedagógicos respectivamente no projeto de avaliação do PNLD 2015; 5. Apreciação da proposta de divisão da turma de Educação Brasileira 2015.1; 6. Bancas de qualificação e defesa de Mestrado e Doutorado; 7. Apreciação do resultado dos pedidos de revalidação de diplomas; 8. Apreciação do pedido de coorientação para a discente Leonice Santana Ferreira dos Santos; 9. Apreciação da resposta ao Processo nº 23133026998/2014-12; 10. Apreciação da proposta de realização de banca de Qualificação via internet somente para membro externo; 11. Solicitação de Credenciamento da Prof.ª Dr.ª Isa Regina dos Anjos; 12. Apreciação de pedidos de prorrogação de prazo de defesa; 13. Apreciação de proposta de um calendário para reuniões pedagógicas e de reformulação das linhas, bolsa de estudo e Mestrado Profissional; 14. Aprovação da nova "*Logo*" do PPGED; 15. O que ocorrer.**

.....
.....

7. Apreciação do resultado dos pedidos de revalidação de diplomas foi lido o parecer do seguinte requerente: **7.2. Sandra Rosa Baldin** – revalidação de diploma de Mestrado: "Considerando os aspectos analisados no processo, somos pelo INDEFERIMENTO do pleito de revalidação de título de Master na Especialidade Ciências da Educação obtido por – SANDRA ROSA BALDIN – obtido na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT) no Departamento de Ciências da Educação Área de Ciências Sociais e Humanas da Educação – Concluído em 25/01/2013 em Lisboa/Portugal". O colegiado aprovou o parecer de indeferimento.

.....
.....

Prof.ª Dr.ª Maria Inêz Oliveira Araújo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

Prof. Drª. Maria Inêz Oliveira Araújo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
UFS